Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N° 108/2019 - Rodrigo Falsetti - Autoriza o Poder Executivo a destinar 10% (dez por cento) do valor arrecadado com multas por infração a legislação de trânsito para a Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	14/05/2019
Unidade de Origem	Comissão de Justiça e Redação
Unidade de Destino	Arquivo
Status	Parecer terminativo - CJR

Mogi Guacu, 14 de maio de 2019.

Edward Latarini